



# SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cód. Sindical: 000.005.371.04365-3 - IE: Isento - CNPJ: 92.758.267/0001-60

**Atendimento 100% virtual - Presencial somente mediante agendamento**

www.sinditestr.org.br - sinditestr@sinditestr.org.br - (51) 3221-7120 – 9962-99230

PISO SALARIAL DE TÉCNICO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO NO RS	Porto Alegre/RS, <b>22/03/2022.</b>
<b>1</b>	<p><b>Indústria da Construção Civil-RS (SINDUSCON-RS)</b> - Abrange <b>331</b> municípios (66,6% do RS).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Piso de 1º/07/2019 a 30/06/2020 - <b>R\$ 2.618,00</b></li><li>• Piso de 1º/07/2020 a 30/10/2020 - <b>R\$ 2.618,00</b></li><li>• Piso de 1º/11/2020 a 30/06/2021 - <b>R\$ 2.679,60</b></li><li>• Piso de 1º/07/2021 a 30/11/2021 - <b>R\$ 2.813,60</b></li><li>• Piso de 1º/12/2021 a 30/06/2022 - <b>R\$ 2.926,70</b></li><li>• Correção 2021: <b>9,22%</b> sobre o salário de 1º/11/2020, sendo <b>5%</b> em 1º/07 e <b>4,22%</b> em 1º/12.</li><li>• Para acessar a CCT <a href="#">CLIQUE AQUI</a></li><li>• Para acessar o <b><u>Termo Aditivo retificando a cláusula 3ª da CCT</u></b> <a href="#">CLIQUE AQUI</a></li><li>• <u>Data base</u> <b>1º de julho</b></li></ul>
<b>2</b>	<p><b>Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Componentes para Veículos Automotores; e Ind. De Máquinas (base majoritária CUT)</b> abrange <b>326</b> municípios (65,7% do RS)</p> <p>Salário Normativo de 1º/05/2019 a 30/04/2020 e 1º/05/2020 a 28/02/2021</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>R\$ 1.775,40</b> após 30 dias da admissão</li><li>• <b>R\$ 2.404,60</b> após 120 dias da admissão</li></ul> <p>Salário Normativo de 1º/03/2021 a 30/04/2021</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>R\$ 1.828,20</b> após 30 dias da admissão</li><li>• <b>R\$ 2.477,20</b> após 120 dias da admissão</li><li>• Reajuste salarial de <b>3%</b> sobre o salário de 1º/05/2019</li></ul> <p>Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>R\$ 1.969,00</b> após 30 dias da admissão</li><li>• <b>R\$ 2.666,40</b> após 120 dias da admissão</li><li>• Reajuste salarial de <b>7,7%</b> sobre o salário de 1º/03/2021 ou <b>10,93%</b> sobre o de 1º/05/2019</li><li>• <u>Data base</u> <b>1º de maio</b> - Para acessar a CCT <a href="#">CLIQUE AQUI</a></li></ul> <p>Para ver a Circular Conjunta orientativa sobre cálculo do reajuste de 1º/05/2021 <a href="#">CLIQUE AQUI</a></p>
<b>3</b>	<p><b>Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Componentes para Veículos Automotores; e Ind. De Máquinas (base majoritária Força Sindical)</b> abrange <b>66</b> municípios (13,3% do RS)</p> <p>Salário Normativo de 1º/05/2019 a 30/04/2020 e 1º/05/2020 a 31/12/2020</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>R\$ 1.771,00</b> após 30 dias da admissão</li><li>• <b>R\$ 2.635,60</b> após 120 dias da admissão</li></ul> <p>Salário Normativo de 1º/01/2021 a 30/04/2021</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>R\$ 1.823,80</b> após 30 dias da admissão</li><li>• <b>R\$ 2.714,80</b> após 120 dias da admissão</li><li>• Reajuste salarial de <b>3%</b> sobre o salário de 1º/05/2019</li></ul> <p>Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>R\$ 1.964,60</b> após 30 dias da admissão</li><li>• <b>R\$ 2.923,80</b> após 120 dias da admissão</li><li>• Reajuste salarial de <b>7,7%</b> sobre o salário de 1º/03/2021 ou <b>10,93%</b> sobre o de 1º/05/2019</li><li>• <u>Data base</u> <b>1º de maio</b> - Para acessar a CCT <a href="#">CLIQUE AQUI</a></li></ul> <p>Para ver a Circular Conjunta orientativa sobre cálculo do reajuste de 1º/05/2021 <a href="#">CLIQUE AQUI</a></p>

**Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Mat. Elétrico e Eletrônico; Ind. Componentes para Veículos Automotores; e Ind. de Máquinas, abrange Gravataí**

**Para empresas com até 150 empregados**

Salário Normativo de 1º/09/2019 a 31/08/2020 e 1º/09/2020 a 31/12/2020

- **R\$ 1.771,00** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.402,40** após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/01/2021 a 31/08/2021

- **R\$ 1.823,80** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.472,8** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **2,94%** sobre o salário de 1º/09/2020

Salário Normativo de 1º/09/2021 a 31/08/2022

- **R\$ 2.013,000** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.730,20** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial 2021: **10,42%** em 01/09/2021 sobre o salário de 31/08/2021

**4**

**Para empresas com mais de 150 empregados**

Salário Normativo de 1º/09/2019 a 31/08/2020 e 1º/09/2020 a 31/12/2020

- **R\$ 1.779,80** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.411,20** após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/01/2021 a 31/08/2021

- **R\$ 1.832,60** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.481,60** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **2,94%** sobre o salário de 1º/09/2020

Salário Normativo de 1º/09/2021 a 31/08/2022

- **R\$ 2.024,00** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.741,20** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial 2021: **10,42%** em 01/09/2021 sobre o salário de 31/08/2021

- Data base **1º de setembro** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#).

**Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Máquinas e Implementos Industriais e Agrícolas (abrange Novo Hamburgo)**

Salário Normativo de 1º/05/2019 a 30/04/2020 e 1º/05/2020 a 31/12/2020

- R\$ 1.777,60 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.406,80 após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/01/2021 a 30/04/2021

- R\$ 1.821,60 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.466,20 após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022

- **R\$ 1.960,20** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.653,20** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **7,59%** retroativo a 1º/05/2021

**5**

- Data base **1º de maio** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#)

**Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Máquinas e Implementos Industriais e Agrícolas (abrange Bom Princípio, Feliz, Ivoti, Portão e São Sebastião do Cai),**

Salário Normativo de 1º/05/2019 a 30/04/2020 e 1º/05/2020 a 31/12/2020

- **R\$ 1.777,60** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.406,80** após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/01/2021 a 30/04/2021

- R\$ 1.821,60 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.466,20 após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022

- **R\$ 1.960,20** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.653,20** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **7,59%** retroativo a 1º/05/2021

**6**

- Data base **1º de maio** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#)

**Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico (abrange Sapiranga),**  
Salário Normativo de 1º/05/2019 a 30/04/2020 e 1º/05/2020 a 31/12/2020

- **R\$ 1.777,60** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.406,80** após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/01/2021 a 30/04/2021

- R\$ 1.821,60 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.466,20 após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022

- **R\$ 1.960,20** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.653,20** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **7,59%** retroativo a 1º/05/2021

- Data base **01 de maio** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#).

**Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico (NOVA - abrange Brochier, Capela de Santana, Harmonia, Maratá, Montenegro, Pareci Novo e Tupandi)**

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022

- **R\$ 1.960,20** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.653,20** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **7,59%** retroativo a 1º/05/2021

- Data base **01 de maio** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#).

**Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Máquinas e Implementos Industriais e Agrícolas (abrange Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Esteio, São Leopoldo e Sapucaia do Sul)**

Salário Normativo de 1º/07/2019 a 30/06/2020 e 1º/07/2020 a 31/10/2020

- **R\$ 1.778,80** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.409,80** após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/11/2020 a 30/06/2021

- R\$ 1.821,60 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.468,40 após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/07/2021 a 30/06/2022

- **R\$ 1.995,40** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.703,80** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **9,50%** retroativo a 1º/07/2021

- Data base **01 de julho** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#)

**Empresas Distribuidoras, Comercializadoras e Revendedoras de Gás em Geral**  
(abrangência estadual, exceto Caxias do Sul)

Salário Normativo de 1º/05/2019 a 30/04/2020

- **R\$ 2.158,20** após 30 dias da admissão (Mais 30% de adicional de periculosidade)
- **R\$ 2.666,40** após 90 dias da admissão

• Salário Normativo de 1º/05/2020 a 30/04/2021 (Mais 30% de adicional de periculosidade)

- **R\$ 2.224,20** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.747,80** após 90 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022 (Mais 30% de adicional de periculosidade)

- **R\$ 2.393,60** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.956,80** após 90 dias da admissão
- Reajuste salarial de **7,59%** retroativo a 1º/05/2021

- Data base **01 de maio** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#)

**Indústria da Marcenaria** abrange 481 municípios (97% do RS)

Piso Salarial de 1º/05/2017 a 30/04/2018

- R\$ **2.085,60** após 30 dias da admissão
- R\$ **2.666,4** após 90 dias da admissão

Piso Salarial de 1º/05/2021 a 30/04/2022 (\*)

- R\$ **2.497,00** após 30 dias da admissão
- R\$ **2.802,80** após 90 dias da admissão
- Reajuste salarial de **3,0%** sobre o salário de 31/04/2020
- Data base **01 de maio** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#)

\* Houve um hiato nas CCT nos períodos (05/18 a 04/19 INPC 2,5%), (05/19 a 04/20 INPC 5,5%) e (05/20 a 04/21 INPC 2,46%), porém, no Piso Salarial vigente a partir de **1º/05/2021** estes índices de reajuste foram integralmente contemplados, período a período.

11

**Indústria do Vinho, do Mosto de Uva, dos Vinagres e Bebidas Derivadas da Uva e do Vinho, SINDIVINHO-RS**, (abrangência estadual, exceto Caxias do Sul)

Salário Normativo de 1º/06/2019 a 31/05/2020

- R\$ **2.096,60** até 90 dias da contratação (Salário Inicial - de contratação)
- R\$ **2.354,00** após 90 dias da admissão (piso da categoria)

Salário Normativo de 1º/06/2020 a 30/05/2021 (período 1º/06/2021 a 31/05/2022 ainda não reajustado)

- R\$ **2.140,60** até 90 dias da admissão (Salário Inicial - de contratação)
- R\$ **2.402,40** após 90 dias da admissão (piso da categoria)
- Reajuste salarial 2020 de **2,05%** sobre o salário de 1º/06/2019

15 - Para acessar a CCT base Caxias do Sul e outros [CLIQUE AQUI](#) (em renovação)

16 - Para acessar a CCT base Federação [CLIQUE AQUI](#) (em renovação)

17 - Para acessar a CCT base Porto Alegre e outros [CLIQUE AQUI](#) (em renovação)

18 - Para acessar a CCT base Santana do Livramento [CLIQUE AQUI](#) (em renovação)

Das acima, reajuste **1º/06/2021** ainda não definido, **aguardando retorno do Sindicato patronal**.

Salário Normativo de 1º/06/2022 a 30/05/2023

- R\$ **2.332,00** até 90 dias da admissão (Salário Inicial - de contratação)
- R\$ **2.618,00** após 90 dias da admissão (piso da categoria)
- Reajuste salarial em **1º/06/2021** foi de **9,0%** sobre o salário de 1º/06/2020

12 - Para acessar a CCT base Bento Gonçalves [CLIQUE AQUI](#) (renovada)

13 - Para acessar a CCT base Encantado e outros [CLIQUE AQUI](#) (renovada)

14 - Para acessar a CCT base Serafina Corrêa e outros [CLIQUE AQUI](#) (renovada)

- Data base **01 de junho**

12

**Indústria de Materiais e Equipamentos Ferroviários e Rodoviários (SIMEFRE)** abrangência estadual, exceto Caxias do Sul.

**Período 1º/05/2020 a 30/04/2021**

- Salário Normativo de R\$ **R\$ 2.673,00**
- Reajuste salarial de **2,46%** sobre o salário de 31/04/2019 retroativo a 1º/05/2020

**Período 1º/05/2021 a 30/04/2022**

- Salário Normativo de R\$ **R\$ 2.875,40**
- Reajuste salarial de **7,59%** sobre o salário de 31/04/2020 retroativo a 1º/05/2021

- Data base **01 de maio** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#)

19

**Hospitais e Clínicas de Porto Alegre (SINDIHOSPA)** abrange Porto Alegre, **SEM PISO SALARIAL**.

**Período 1º/05/2021 a 30/04/2023**

- **REAJUSTE SALARIAL 2021** – 7,59% referente ao INPC acumulado de 1º/05/2020 com o pagamento de 3,73% na folha de pagamento de fevereiro/2022 e 3,73% na folha de pagamento de abril/2022 (a incidir sobre os salários reajustados na competência de fevereiro de 2022), integralizando o índice acima referido.
- Tendo em vista que o pagamento do INPC não ocorrerá de forma retroativa à data-base da categoria (1º de maio de 2021), bem como não se avançou, até o presente momento, na compensação desta mesma diferença em relação ao período da data base anterior (1º de maio de 2020), as partes, durante a vigência da CCT 2021/2023, envidarão esforços no sentido de buscarem a reposição salarial correspondente a estes períodos.
- Data base 01 de maio - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#)

20

**Hospitais Benéficos, Religiosos e Filantrópicos do RS (SINDIBERF)** abrange 254 municípios (51 % do RS) - **SEM PISO SALARIAL**

Reajuste 2021

- 3,47% retroativo à folha de novembro de 2021;
- 2% na folha de janeiro de 2022 e;
- 1,47% na folha de março de 2022.
- Data base 1º de abril - Para ver a CCT 01/04/2021 a 31/03/2023\* [CLIQUE AQUI](#)

\* Houve um hiato nas CCT dos períodos 04/2018 a 03/2019, 04/2019 a 03/2020 e 04/2020 a 03/2021.

21

**Indústria da Construção Civil do Rio Grande (SINDUSCON-RG)** - Abrange Rio Grande.

- Piso de 1º/05/2020 a 30/04/2021 - **R\$ 2.776,40**
- Piso de 1º/05/2021 a 30/04/2022 - **R\$ 2.974,40**
- Correção 2020: **3,75%** sobre o salário de 30/04/2019
- Correção 2021: **7,15%** sobre o salário de 30/04/2020
- Para acessar a CCT 2020-2022 [CLIQUE AQUI](#)
- Data base 1º de maio

22

**Empresas de Refeições Coletivas (SIERC-RS-SC)** abrange 470 municípios (94,5% do RS).

**Período 1º/01/2020 a 31/03/2021**

- Salário Normativo de **R\$ R\$ 2.434,38**

**Período 1º/04/2021 a 31/12/2021 –**

- Salário Normativo de **R\$ R\$ 2.567,05** Para ver a CCT 2020-2021 [CLIQUE AQUI](#)

23

**Período 1º/01/2022 a 31/12/2022**

- Salário Normativo de **R\$ 2.749,57**
- Reajuste salarial 2022 de **6,60%** sobre o salário de 31/12/2021 retroativo a 1º/01/2022.

Para ver a CCT 2022-2022 [CLIQUE AQUI](#)

- Data base 1º de janeiro

**24 - Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios e de Produtos Químicos para Lavoura do Estado do RS** abrange 261 municípios (52,7% do RS), cujo piso a dede 1º/05/2016 é **R\$ 1.850,20** na admissão e **R\$ 2.250,00** após 90 dias na empresa, com data base 01 de maio; (**reajustes maio 2017, maio 2018, maio 2019, maio 2020 e maio 2021 ainda não definidos, aguardando definição do Sindicato Patronal**) [CLIQUE AQUI](#)

**25 - Indústria do Calçado** abrange 477 municípios (96,2% do RS), cujo piso desde 1º/07/2017 é **R\$ 1.636,80** após o 30º dia da admissão e **R\$ 2.048,20** após 90 dias da admissão, com data base 01 de agosto (**reajustes agosto 2017, agosto 2018, agosto 2019, agosto 2020 e agosto 2021 ainda não definidos**); [CLIQUE AQUI](#)

**26 - Indústria Têxtil-RS** abrange 429 municípios (86,5% do RS), cujo piso a partir de **1º/07/2016** após o 30º dia da admissão é **R\$ 1.493,80** e **R\$ 1.870,00** após 90 dias, com data base em 01 de novembro (**reajustes novembro 2016, novembro 2017, novembro 2018, novembro 2019, novembro 2020 e novembro 2021 ainda não definidos**); [CLIQUE AQUI](#)

**27 - Indústria Têxtil-Caxias** abrange 40 municípios (8% do RS), cujo piso a partir de **1º/07/2016** após o 30º dia da admissão é **R\$ 1.493,80** e **R\$ 1.870,00** após 90 dias, com data base em 01 de novembro (**reajustes novembro 2016, novembro 2017, novembro 2018, novembro 2019, novembro 2020 e novembro 2021 ainda não definidos**); [CLIQUE AQUI](#)

**28 - Indústria Têxtil-São Leopoldo** (abrange Esteio, São Leopoldo e Sapucaia do Sul), cujo piso a partir de **1º/07/2016** após o 30º dia da admissão é **R\$ 1.493,80** e **R\$ 1.870,00** após 90 dias, com data base em 01 de novembro (**reajustes novembro 2016, novembro 2017, novembro 2018, novembro 2019, novembro 2020 e novembro 2020 ainda não definidos**); [CLIQUE AQUI](#)

**29 - Indústria da Borracha** abrange 236 municípios (47,6% do RS), cujo piso desde **1º/07/2016** é **R\$ 1.493,80** após o 30º dia da admissão e **R\$ 1.870,00** após 90 dias da admissão, com data base 01 de setembro (**reajustes setembro 2016, setembro 2017, setembro 2018, setembro 2019, setembro 2020 e setembro 2020 ainda não definidos**); [CLIQUE AQUI](#)

## **MÉDIA DO SALÁRIO ADMISSSIONAL NO RS (FEVEREIRO/2022)**

A estimativa de média praticada no **salário admissional** em **fevereiro de 2022**, considerando-se todos os ramos de atividades empresariais do RS, é de **R\$ 2.722,46** e tem por base dados oficiais extraídos do CAGED no Ministério do Trabalho e Previdência-MTP: [http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged\\_perfil\\_municipio/index.php](http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_perfil_municipio/index.php) cuja média até dezembro/2019 foi de R\$ 2.305,05. A este valor foi aplicado o INPC do período (01/2020 a 02/2022 = 18,108%), pois a partir de 1º/01/2020 o MTP não disponibilizou mais esta informação para acesso público. **ESTE SALÁRIO MESMO NÃO SENDO OBRIGATÓRIO, SERVE DE REFERÊNCIA NO ESTADO.**

## **E QUEM NÃO TEM CCT ASSINADA?**

Para os demais ramos de atividades empresariais **em que não há CCT firmada** (cerca de 200), ao Técnico de Segurança do Trabalho, **pelos princípios da isonomia e da agregação**, se aplicam as mesmas cláusulas (as ditas sociais, data-base, índice de reajuste, etc.) praticadas aos trabalhadores majoritários na empresa.

## **QUANTOS SOMOS NO ESTADO?**

Em 31/12/2019 éramos **4.356** Técnicos de Segurança do Trabalho atuando com CTPS no Estado. Este número está desatualizado, **pois desde 1º/01/2020 o MTP não disponibilizou mais esta informação para acesso público.**